



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

**LEI MUNICIPAL N.1.147 /2019.  
DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE RURAL E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, **FERNANDO GORGEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 3,43 (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do salário dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde Rural e Agentes de Combate a Endemias, que atualmente é de R\$ 1.474,91 (Um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, noventa e um centavos) e passa ser a partir de março, o valor de R\$ 1.525,49 (Um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
*Fernando Gorgen*  
Prefeito Municipal